Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 312 /18 Salvador, 02 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 071 - DIREL de 27 de agosto de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 231/2018 de iniciativa da vereadora **ROGÉRIA SANTOS**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos, de logradouro público identificado como Ponte ***Wanderlino Nogueira Neto.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 02/10/2018 às 14:21 hs
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

fl. C

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Wanderlino Nogueira Neto** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A **Ponte Wanderlino Nogueira Neto**, logradouro nº 24538, que tem início na Rua Edson Freire O'Dwyer, codlog nº 24539, e termina na Alameda Salvador, codlog nº 24061, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 são: iniciais X – 558.838,993, Y - 8.565.192,425 e finais X - 558.872,737, Y - 8.565.248,497, Folha Sicad 150.250, passa a ser logradouro público integrante do sistema viário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
24/09/2018

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Ponte Wanderlino Nogueira Neto	**24538**	**Caminho das Árvores**

Início em:	Rua Edson Freire O'Dwyer	Cód. Logradouro 24539
Fim em:	Alameda Salvador	Cód. Logradouro 24061



Projeto de Lei nº231/2018 - CMS, de iniciativa do Vereadora Rogéria Santos.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Pinto		Misael Aguilar Neto Diretor Geral Licenciamento DGAL/SEDUR / Mat. 578

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
VEREADORA ROGERIA SANTOS	312/2018	02/10/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para conhecimento e providências.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br